



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

EMENDA Nº 10

de 5 de Junho de 2007

“Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2007.

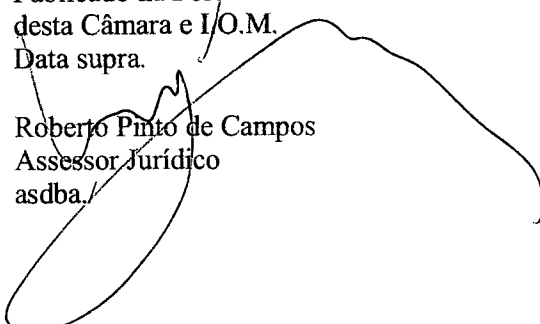

Nelson Pagoti
Presidente


José Arantes da Silva
Vice-Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
1º Secretário


Cristina Aparecida Batista
2ª Secretária

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico
asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

EMENDA Nº 10

de 5 de Junho de 2007

“Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

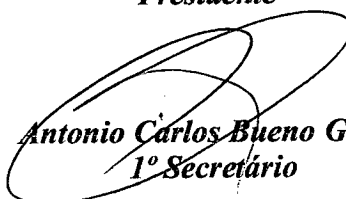
“Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2007.

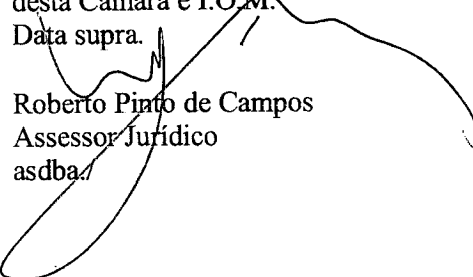

Nelson Pagoti
Presidente


José Arantes da Silva
Vice-Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
1º Secretário


Cristina Apurecida Batista
2ª Secretária

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico
asdba



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE EMENDA

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Nº 01/2007

“Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.”

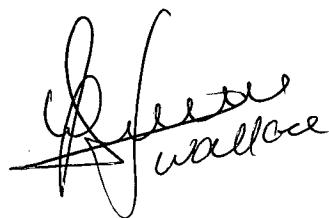
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

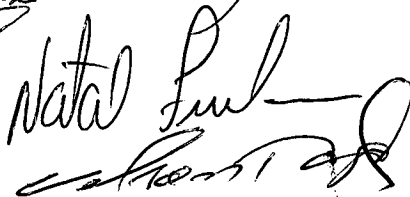
Pirassununga, 5 de março de 2007.

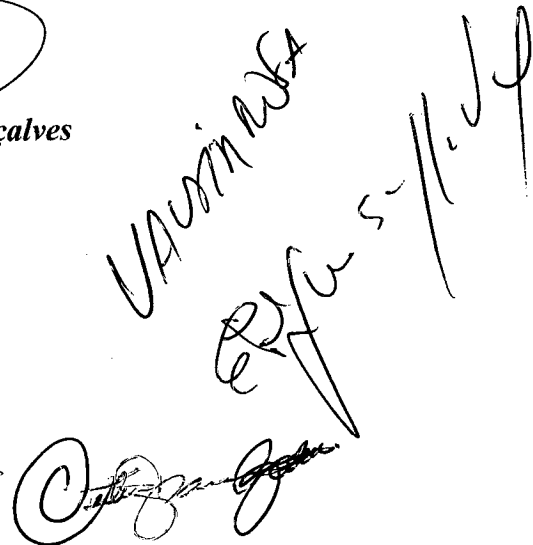

Wallace

Cmp/asdba.


Juliana


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador


Natal Luiz


Vagner



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A proposta de alteração na redação do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, visa adequar à norma de acordo com a Legislação Eleitoral vigente.

Assim exposto, conto com o beneplácito dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Pirassununga, 5 de março de 2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

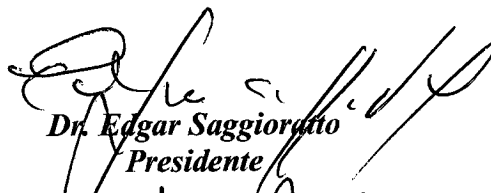


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Anahias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggioratto
Relator


Juliano Marquêselli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asd/ba.



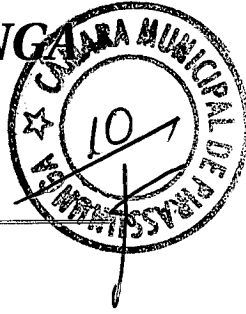
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 5/MARÇO/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007*, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *alterar o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

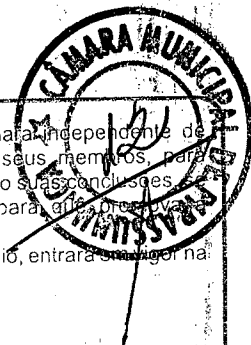
Sala das Comissões, 5/MARCO/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1375/2007 de 30 de março de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve suspender a partir de 1º de abril do corrente o pagamento do adicional de insalubridade, no percentual de 40% do salário mínimo, do servidor desta autarquia, sr. Daniel Aparecido Francisco, carteira Profissional nº 50705, Série 069, ocupante do emprego permanente de ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista que o mesmo deixou de trabalhar no serviço considerado insalubre.

Nº 1376/2007 de 30 de março de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a partir de 2 de abril do corrente o pagamento do adicional de insalubridade, no percentual de 40% do salário mínimo, do servidor desta autarquia sr. Rogério Donizeti Graciutti, Carteira Profissional nº 037746, Série 00199, ocupante do emprego permanente de ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista que o mesmo passou a trabalhar em serviço considerado insalubre.

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente
José Roberto Barone
Diretor do Departamento de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Em atenção ao § 1º, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2007, de autoria do vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa alterar o artigo 45 da L.O.M.:

Pirassununga, 6 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2007
"Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga"

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga:

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A proposta de alteração na redação do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, visa adequar à norma de acordo com a Legislação Eleitoral vigente. Assim exposto, conto com o beneplácito dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Pirassununga, 5 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Em atenção ao § 1º, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2007, de autoria do vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa alterar o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 14 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Projeto de Emenda à Lei Orgânica
do Município de Pirassununga
nº 02/2007

"Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga."

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga:

Art. 1º O caput do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. As Comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no

Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Independente de votação, mediante Requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para as providências de responsabilidade civil ou criminal dos infratores". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O artigo 28 da Lei Orgânica Municipal registra o direito de abertura de Comissões Especiais para apuração de fato certo e determinado. O artigo 43 do Regimento Interno também dá o contorno legal do procedimento da Comissão Especial de Inquérito. No entanto, paira dúvida a respeito da eventual aprovação do Requerimento de abertura da Comissão Especial.

Assim, o Supremo Tribunal Federal, já pacificou entendimento sobre o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, registrando que a abertura da Comissão Especial se faz de forma simples, com apenas o requerimento de 1/3 dos membros, consagrando-se assim o princípio do "direito das minorias" representativas do Congresso Nacional.

Por esta razão, para que não ocorra dúvidas quanto à interpretação do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, estamos propondo a presente Emenda, dando assim maior transparência aos trabalhos Legislativos, assegurando o direito à fiscalização interna e externa.

Pirassununga, 12 de março de 2007.
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Extrato de Contrato nº 01/2007

Processo de Licitação nº 01/2007. Dispensa – Serviços. Contrato nº 01/2007. Extrato de Contrato nº 01/2007. Contratada: Renato Cristiano Zangari – Grupo Magnus Som. Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais. Assinatura: 1º de março de 2007. Objeto: Serviço de Operação e Manutenção de Sistema de Áudio e Vídeo durante as sessões e reuniões camarárias. Proponentes: 3 (três). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 2 de março de 2007.

Pirassununga, 1º de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

Termo de Homologação e Adjucação
Convite nº 01/2007-A

HOMOLOGO o certame licitatório do Convite nº 01/2007-A e ADJUDICO o objeto para a empresa G.B. INFOMÁTICA LTDA, para contratação do serviço de monitoramento, controle da rede de dados através do sistema internet Banda Larga, via rádio frequência em faixa pública com hospedagem do site oficial e domínio da Câmara Municipal, consoante constam das atas de julgamentos datadas em 13 de março de 2007.

Pirassununga, 15 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente

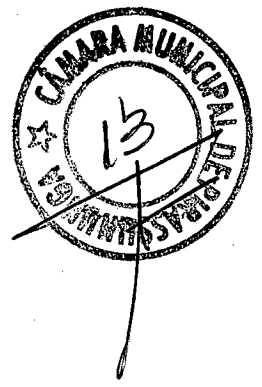
Extrato de Contrato nº 02/2007

Processo nº 02/2007. Convite nº 01/2007-A. Contrato nº 02/2007. Extrato de Contrato nº 02/2007. Contratada: G. B. INFOMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 20 de março de 2007. Objeto: Serviço de link de transmissão de Internet banda larga, via rádio. Frequência em faixa pública, com hospedagem do site oficial e domínio da Câmara Municipal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2007. Proponente: 1 (um).

Pirassununga, 21 de março de 2007.
Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL



Ofício nº 01/2007

Pirassununga, 11 de maio de 2007.

Ilma. Srta. Adriana Aparecida Merenciano
Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Pirassununga

Diante do exposto, venho comunicar que os atrasos pertinentes à publicação da edição nº 571 da Imprensa Oficial do Município (IOM), referente ao dia 30 do mês de março p.p., cuja circulação pública aconteceu no dia 8 de maio passado, foi decorrente à mudança de titularidade desta função ocorrida no último dia 3 de abril do corrente ano.

Ciente da importância de cumprimento da função e para que não houvesse prejuízos aos trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo, quanto a cumprimento dos prazos legais referentes às publicações confiadas e responsabilizadas, DECLARO que, para todos os fins legais, todo material acordado e constado para publicação cumpriram todos os ritos e prazos previstos.

Sem mais para o momento, cordialmente cumprimento a diretora-geral do Poder Legislativo, e peço escusas pelos possíveis atrasos ante a transição no comando da função de jornalista responsável.

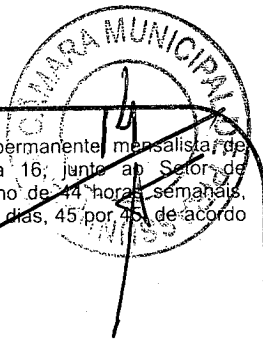
Fabio Roberto Ferrari

Fabio Roberto Ferrari

MTb nº 29640

Jornalista Responsável

Imprensa Oficial do Município (IOM)



Contrato nº 018/2007. RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação efetuada neste jornal, edição de nº 571 de 30/03/2007, pág. 81. **Objeto: ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para Recauchutagem de pneus a frio e de forma parcelada. **Modalidade:** Convite nº 007/2007. Valor: R\$ 9.305,00. Assinatura: 8/3/2007. **LEIA-SE:** Construção de muro de proteção em pedra pulmão, na margem esquerda do Ribeirão Descarçador Captação ETA-I. Convite nº 006/2007. Valor R\$ 63.698,00. Assinatura: 9/3/2007.

Pirassununga, 8 de Junho de 2007.

Engº João Alex Baldovinnotti
Superintendente

PORTARIAS

Engenheiro João Alex Baldovinnotti, superintendente do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 1388/2007 de 4 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 7 de maio de 2007, e pelo regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT), **José Eduardo Ambrósio de Araújo**, RG nº. 24.755.860, PIS nº 120.418.448-27, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de **operador de máquina**, referência 29, junto ao setor de manutenção de rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1389/2007 de 21 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais, resolve **autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do sr. **Wilson Freitas de Góes**, RG nº 30.662.349-3, ocupante do emprego permanente mensalista de motorista, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Nº 1390/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais, resolve **autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do sr. **Marcos Roberto Correa**, RG nº 20.199.404, ocupante do emprego permanente mensalista de Reparador de Hidrômetros, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Nº 1391/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, resolve **autorizar** a admissão a partir de 1º de junho de 2007 e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Thiago José Costa e Silva**, RG nº 41.177.667-8, PIS nº 127.83695.172, classificado em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Encanador, referência 31, junto ao Setor de Manutenção de rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1392/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 4 de junho de 2007 e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **João Batista Maganha**, RG nº 8.900.137, PIS nº 1.902.951.818-1, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Encanador, referência 31, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1393/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, **autoriza** a admissão com exercício a partir de 1º de junho de 2007 e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **Marcos Roberto Correa**, RG nº 20.199.404, PIS nº 122.129.640.31, classificado em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Encanador, referência 31, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1394/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, **autoriza** a admissão, com exercício a partir de 1º de junho de 2007 e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **Laerte Martins de Camargo Júnior**, RG nº 21.408.236.2, PIS nº 122.853.104.22, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1395/2007 de 31 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 002/2003, **autoriza** a admissão com exercício a partir de 1º de junho de 2007 e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **Emerson do Nascimento Bessa**, RG nº 28.974.278-X, PIS nº 124.4233.629.47,

classificado em 29º lugar para o emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, referência 16, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Engº João Alex Baldovinnotti
Superintendente
José Roberto Barone
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 170
(reeditado)

"Denomina a Galeria de Honra dos Ex-Presidentes do Legislativo".....
A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de "**DR. ACÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**", a Galeria de Honra dos Ex-Presidentes do Legislativo, instituída pela Resolução nº 76, de 5 de dezembro de 1961.

Art. 2º Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a providenciar o necessário para execução da presente Resolução, devendo as despesas correrem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de abril de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente
Publicada na Portaria e I.O.M.
Data supra.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Comunicado

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu do Prefeito Municipal de Pirassununga, no dia 27 de abril de 2007, o Projeto de Lei que "Visa estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2008 e dá outras providências".

Referido Projeto de Lei recebeu o nº 51/2007, estando à disposição da população para conhecimento das diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

Pirassununga, 7 de maio de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Lei Orgânica do Município de Pirassununga

'Emenda nº 10, de 5 de junho de 2007'

"Altera o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga".....

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Pirassununga:

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á na forma da Lei Eleitoral vigente, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de junho de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente
José Arantes da Silva
Vice-Presidente
Antonio Carlos Bueno Gonçalves

1º Secretário
Cristina Aparecida Batista
 2º Secretária
 Publicado na Portaria
 desta Câmara e I.O.M.
 Data supra.
 Roberto Pinto de Campos
 Assessor Jurídico

Pirassununga, 23 de abril de 2007.
Nelson Pagoti
 Presidente



PORTARIAS

Nelson Pagoti, presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 366/2007 de 15 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais, **concede**, a partir de 21 de maio de 2007, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2006 à 13 de abril de 2007, a servidora **Adriana Aparecida Merenciano**, Diretora-Geral da Câmara Municipal, devendo retornar ao serviço no dia 10 de junho de 2007.

Nº 367/2007 de 15 de maio de 2007 - No uso de suas atribuições legais, **designa**, de 21 de maio de 2007 a 9 de junho de 2007, o servidor **Roberto Pinto de Campos**, Assessor Jurídico, para responder pelas funções de Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal, em vista do gozo de férias concedidas a servidora Adriana Aparecida Merenciano.

Nº 368/2007 de 5 de junho de 2007 - No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **declara "Facultativo"**, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, no dia 8 de junho de 2007, (sexta-feira), que procede o feriado de **"Corpus Christi"**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Nelson Pagoti
 Presidente
 Adriana Aparecida Merenciano
 Diretora Geral

Termo de Aditamento e Prorrogação Contratual

Processo nº 06/2006. Dispensa-Serviços - **Contrato nº 04/2006.**
Extrato de Contrato nº 04/2006. Contratada: Fernando Meirelles Vieira.
Valor: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). **Assinatura:** 3/5/2007.
Objeto: Manutenção e Atualização do Servidor Linux e Banco de Dados.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 3/5/2007. **Proponentes:** 3 (três).
 Pirassununga, 3 de maio de 2007.
Nelson Pagoti
 Presidente

**Extrato de Contrato
 nº 03/2007**

Processo de Licitação nº 03/2007. Dispensa - Serviços. **Contrato nº 03/2007.** **Extrato de Contrato nº 03/2007.** Contratada: Viotti & Gracioso Consultoria Empresarial Ltda. **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 23/4/07. **Objeto:** Serviço de segurança e saúde no trabalho do servidor camarário. **Proponentes:** 3 (três). **Vigência:** 12 (doze) meses.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2007

I - COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	71.488.697,09		74.999.928,78	
Despesas Totais com Pessoal	951.124,08	1,33	960.910,08	1,28
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			4.274.995,94	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.289.321,83	6,00	4.499.995,73	6,09
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores expressos em R\$

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Pirassununga, 17 de Maio de 2007.

Nelson Pagoti
 Presidente da Câmara Municipal

Roberto Pinto de Campos
 Assessor Jurídico

Adriano Donizetti Nunes
 CRC 15P1617270-5